



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
Ivan Lino de Oliveira
Tabelião/Oficial Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

(matrícula 5.314)

Certifico, a pedido eletrônico de parte interessada que, revendo nesta Serventia, o Livro 2 de Registro Geral, Ficha 01, encontrei a matrícula 5.314, e extraída por meio reprográfico, nos termos do Artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e Artigo 41, da Lei 8.935/94, no teor seguinte: **MATRICULA: 5.314. CNM: 026419.2.0005314-27. DATA: 13/03/2014. IMÓVEL:** Um imóvel urbano nesta cidade, consistente do **lote 07 (07)** da **quadra 10 (10)**, do **SETOR BELA VISTA**, com a **área de 418,59m²**, sem benfeitorias, na Avenida Rio Claro, dentro dos limites e confrontações seguintes: "*frente 16,70 metros com a citada Avenida; fundo 13,02 metros com o lote 08; lado direito 21,24 metros com a Rua Maria Carmelina Mendonça e lado esquerdo 24,83 metros com o lote 06*". **PROPRIETÁRIOS: ELSON ÁLVARES**, nascido em 21.06.1945, filho de Sebastião Álvares e de Maria Ferreira Álvares, empresário, portador da C.I. nº M-944.717-SSP-MG e sua esposa **EUNICE MARIA DE MENDONÇA ÁLVARES**, nascida em 20.05.1952, filho de Antonio Rangel de Mendonça e de Maria Carmelina Mendonça, do lar, portadora da C.I. nº M-1.308.958-SSP-MG, brasileiros, sob regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Inglaterra, nº 40, Bairro Tiberi, em Uberlândia-MG, com domicílio também neste município, inscritos no CPF sob nºs 204.610.468-49 e 807.396.876-20, respectivamente. **TÍTULO AQUISITIVO:** objeto do registro 1 da matrícula 3.901, Livro 2-AH, fls. 82 em 14.04.2.008. Montes Claros de Goiás, 13 de março de 2.014 (a) O Oficial; e,

R.1-M.5.314 - Montes Claros de Goiás, 13.03.2.014. Nos termos da escritura pública de incorporação lavrada neste cartório, no livro 105, fls. 141, em 21.12.2012, os proprietários **ELSON ALVARES** e esposa **EUNICE MARIA DE MENDONÇA ÁLVARES**, acima qualificados, TRANSMITIRAM, pelo preço de **R\$2.000,00 (dois mil reais)** à **ESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP**, com o título "ESSA IMÓVEIS", pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, onde é estabelecida na Rua Araguaia, nº 743, Setor Leste, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.162.256/0001-81, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob nº 52600019252, em 24.03.2004 e última Alteração registrada sob nº 52122016203, em 19.11.2.012, o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé (a) O Oficial; e,

R.2-M.5.314 - Montes Claros de Goiás, 20.05.2019. **Protocolado sob nº 29.554, Livro 1 de Protocolo Geral, em 20/05/2019. COMPRA E VENDA.** Por escritura pública de compra e venda datada de 17/05/2019, lavrada no livro 123, fls.133/134 no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, a proprietária **ESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.162.256/0001-81, situada nesta cidade, na Rua Antonio Rangel de Mendonça, Qd 1 Lt 4 Sala 2, Bela Vista com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob nº 52600019252, em 24.03.2004 e última Alteração registrada sob nº 52122016203, em 19.11.2.012 representada por seu sócio/proprietário **ELSON ÁLVARES**, brasileiro, administrador, nascido aos 21/06/1945, filho de Sebastião Álvares e de Maria Ferreira Álvares, portador da C.I. nº M-944.717-PC-MG, expedida em 23/01/2018, inscrito no CPF sob o nº 204.610.468-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com **EUNICE MARIA DE MENDONÇA ÁLVARES**, brasileira, do lar, nascida aos 20/05/1952, filha de Antonio Rangel de Mendonça e Maria Carmelina Mendonça, portadora da C.I. nº M-1.308.958-SSP-MG, inscrita no CPF sob nº 807.396.876-20, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, sito na Rua Antônio Rangel de Mendonça, Qd.1, Lt.4, Setor Bela Vista, TRANSMITIU pelo preço de **R\$10.886,69 (dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** à **WELSON MOREIRA**, brasileiro, empresário, nascido em 19/12/1968, natural de Capinópolis-MG, filho de Wilson Moreira e Maria Lucia Moreira, portador da C.I. nº MG-4.571.816



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
Ivan Lino de Oliveira
Tabelião/Oficial Registrador

SSP-MG, expedida em 07/08/1997 e inscrito no CPF sob nº 557.501.686-20, casado sob regime comunal parcial de bens com **ELIANE MENDONÇA ALVARES MOREIRA**, brasileira, empresária, nascida em 21/08/1970, natural de Uberlândia-MG, filha de Elson Alves e Eunice Maria de Mendonça Alvares, portadora da C.I. nº MG-6.242.764 PC-MG, expedida em 22/11/2006 e inscrita no CPF sob nº 031.316.726-50, residente e domiciliado neste município, sito no Distrito de Aparecida do Rio Claro, o imóvel urbano neste município e Comarca, consistente do **lote 07 (07) da quadra 10 (10), do SETOR BELA VISTA, com a área de 418,59m²**, sem benfeitorias, na Avenida Rio Claro, dentro dos limites e confrontações seguintes: "*frente 16,70 metros com a citada Avenida; fundo 13,02 metros com o lote 08; lado direito 21,24 metros com a Rua Maria Carmelina Mendonça e lado esquerdo 24,83 metros com o lote 06*", como consta na via arquivada neste cartório. Emolumentos: R\$212,22, Fundos: R\$82,77, Total: R\$294,99. **SELO DIGITAL:05371503170833097300193**. Dou fé. Montes Claros de Goiás, 20.05.2019. (a) O Oficial; e,

R.3-M.5.314 - Montes Claros de Goiás, 06 de outubro de 2.021. **Protocolado sob nº 32.008, Livro 1 de Protocolo Geral, em 06/10/2.021. COMPRA E VENDA.** Por escritura pública de compra e venda datada de 27/09/2021, lavrada no livro 131, folhas 120/121 no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, os proprietários **WELSON MOREIRA**, empresário, nascido aos 19/12/1968, natural de Capinópolis, Minas Gerais, filho de Wilson Moreira e Maria Lucia Moreira, portador da C.I. nº MG-4.571.816-SSP-MG, expedida em 07/08/1997, inscrito no CPF sob nº 557.501.686-20, não informou endereço eletrônico e sua esposa **ELIANE MENDONÇA ÁLVARES MOREIRA**, empresária, nascida aos 21/08/1970, natural de Uberlândia, Minas Gerais, filha de Elson Álvares e Eunice Maria de Mendonça Álvares, portadora da C.I. nº MG-6.242.764 PC-MG, expedida em 22/11/2006, inscrita no CPF sob nº 031.316.726-50, não informou endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados sob regime comunal parcial de bens, sob a vigência da Lei 6.515/77, realizado em 20/12/1991, conforme Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Uberlândia, Minas Gerais, no livro B-58, folha 243, nº 27431, residentes e domiciliados neste município, sito no Distrito de Aparecida do Rio Claro, CEP: 76.255-000, TRANSMITIRAM pelo preço de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** à **ROBSON MARTINS DE MOURA**, empresário, nascido em 10/03/1986, natural de Montes Claros de Goiás, Goiás, filho de Daniel Martins da Silva e Lazara Maria de Moura e Silva, portador da C.I. nº 5066266-SPTC-GO, expedida em 06/05/2004 e inscrito no CPF sob nº 017.744.781-88, endereço eletrônico: robsonmartinsry@hotmail.com e sua esposa **YASMINNY PEREIRA PERES**, empresária, nascida em 30/06/1988, natural de Goiânia, Goiás, filha de José Valdijor Silva Peres e Divina D'arc Pereira, portadora da C.I. nº 5169617-SPTC-GO, expedida em 07/03/2005 e inscrita no CPF sob nº 025.013.711-94, não informou endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados sob regime Comunal Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento apresentada sob nº da matrícula 0251480155 2010 3 00004 014 0000828 94, emitida em 06/12/2010, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Montes Claros de Goiás, Goiás, residentes e domiciliados nesta cidade de Montes Claros de Goiás-GO, sito à Avenida A, Quadra 01, Lote 15, Setor Expansão 2, CEP: 76.255-000, o imóvel urbano nesta cidade e Comarca, consistente do **lote 07 (sete) da quadra 10 (dez), do SETOR BELA VISTA, com a área de 418,59m²**, sem benfeitorias, na Avenida Rio Claro, dentro dos limites e confrontações seguintes: "*frente 16,70 metros com a citada Avenida; fundo 13,02 metros com o lote 08; lado direito 21,24 metros com a Rua Maria Carmelina Mendonça e lado esquerdo 24,83 metros com o lote 06*", como consta na via arquivada neste cartório. Emolumentos: R\$706,08, Fundos: R\$282,43, Total: R\$988,51. **SELO DIGITAL:03782110053892509770000**. Dou fé. Montes Claros de Goiás, 06.10.2.021. (a) O Oficial; e,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

Ivan Lino de Oliveira

Tabellião/Oficial Registrador

R.4-M.5.314 - Montes Claros de Goiás, 18 de novembro de 2.021. **Protocolado sob nº 32.144, Livro 1 de Protocolo Geral, em 18/11/2021. HIPOTECA.** Cédula de Crédito Bancário nº 063.910.132, vencimento em 01/11/2033, no valor de **R\$495.000,00**, emitida por **RY SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.515.556/0001-53, com sede nesta cidade, sito na Avenida Santos Dumont, s/n, Qd 14 Lt 224, sala 1, Centro, CEP: 76255-000, neste ato representada por seu proprietário **ROBSON MARTINS DE MOURA**, brasileiro, empresário, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/03/1986, natural de Montes Claros de Goiás, Goiás, filho de Daniel Martins da Silva e Lazara Maria de Moura e Silva, portador da C.I. nº 5066266-SPTC-GO, expedida em 06/05/2004 e inscrito no CPF sob nº 017.744.781-88, endereço eletrônico: robsonmartinsry@hotmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Montes Claros de Goiás-GO, sito à Avenida A, Quadra 01, Lote 15, Setor Expansão 2, CEP: 76.255-000, com aval/interveniente garantidor do proprietário **ROBSON MARTINS DE MOURA**, acima qualificado e de sua esposa **YASMINNY PEREIRA PERES**, brasileira, empresária, casada sob regime Comunhão Parcial de Bens, nascida em 30/06/1988, natural de Goiânia, Goiás, filha de José Valdijor Silva Peres e Divina D'arc Pereira, portadora da C.I. nº 5169617-SPTC-GO, expedida em 07/03/2005 e inscrita no CPF sob nº 025.013.711-94, não informou endereço eletrônico, residente e domiciliado nesta cidade de Montes Claros de Goiás-GO, sito à Avenida A, Quadra 01, Lote 15, Setor Expansão 2, CEP: 76.255-000 a favor do **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0639-4, Ag.de Jussara-GO. Em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto do registro desta matrícula. As demais condições constam na via arquivada neste cartório. Emolumentos: R\$3.721,80, Fundos: R\$1.488,72, Total: R\$5.210,52. SELO DIGITAL:0378211185227315710000. Dou fé. Montes Claros de Goiás, 18.11.2021. (a) O Oficial; e,**

R.5-M.5.314 - Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, 29 de agosto de 2023. **Protocolado sob nº 34.242, Livro 1 de Protocolo Geral, em 17/08/2023. ARRESTO.** Certifico que, nos termos do Ofício nº 325839195, datado de Rio Verde, Goiás, aos 15/08/2023, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Rio Verde - 1ª Vara Cível, Dr. Ronny Andre Wachtel, processo nº 5423605-67.2023.8.09.0137, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$1.190.468,04 (um milhão, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), movida por **LEVEROS SOLARSOU S.A., CNPJ nº 21.795.351/0001-06**, em desfavor de **RY SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, YASMINNY PEREIRA PERES e ROBSON MARTINS DE MOURA**, todos supra qualificados, fica arrestado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia de dívida, como consta na via arquivada nesta serventia. DOU FÉ. Emolumentos: R\$6.088,26; Fundos: R\$1.293,75; ISSQN: R\$304,41; Total: R\$7.686,43. **SELO DIGITAL:03782308293167525620000.** (a) O Oficial; e,

R.6-M.5.314 - Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2023. **Protocolado sob nº 34.329, Livro 1 de Protocolo Geral, em 01/09/2023. PENHORA.** Certifico que, nos termos do requerimento, datado desta cidade, aos 31.08.2023, anexo Termo de Penhora e Depósito, datado desta cidade de Montes Claros de Goiás, Goiás, aos 31.08.2023, de ordem do MM. Juiz desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Goiás, Drº. Rafael Machado de Souza, processo nº 5567875-97.2023.8.09.0166, da Ação de Processo Cível e do Trabalho -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial, movida pela **MANIVERDE LANCHES LTDA, CNPJ nº 29.048.585/0001-00**, em desfavor de **RY SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS**, supra qualificada, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor total e atualizado de R\$292.933,05 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e três reais e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
Ivan Lino de Oliveira

cinco centavos), como consta na via arquivada nesta serventia. **DOU FÉ.** Emolumentos: R\$3.089,59;
Fundos: R\$656,54; ISSQN: R\$154,48; Total: R\$3.900,61. **SELO
DIGITAL:03782309013127325580000.** (a) O Oficial; e,

R.7-M.5.314 - Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, 04 de março de 2024. **Protocolado sob nº 34.965, Livro 1 de Protocolo Geral, em 06/02/2024. ARRESTO.** Certifico que, nos termos do Ofício nº 221/2024, datado de Montes Claros de Goiás, Goiás, aos 02/02/2024, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros de Goiás - Dr. Rafael Machado de Souza, processo nº 5690215-43.2023.8.09.0166, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$61.675,47 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), movida por **JOSÉ ADEMIR MORETTI**, brasileiro, empresário, nascido em 13/12/1965, natural de Amparo, São Paulo, filho de Jose Antônio Moretti e de Odília Leite Moretti, portador da CNH nº 03756325076-DETRAN-GO, emitida em 18/02/2021, onde consta a C.I. nº 177600512-SSP-SP, e inscrito no CPF nº 068.788.828-00, endereço eletrônico (e-mail): não possui, casado, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé de Goiás, Goiás, CEP: 76.255-000, sito na Rua Boa Sorte, Quadra 15, Lote 04, Centro, CEP: 76.265-000, em desfavor de **RY SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, YASMINNY PEREIRA PERES e ROBSON MARTINS DE MOURA**, todos supra qualificados, fica arrestado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia de dívida, como consta na via arquivada nesta serventia. **DOU FÉ.** Emolumentos: R\$1.162,38; Fundos: R\$247,01; ISSQN: R\$58,12; Total: R\$1.467,51. **SELO DIGITAL:03782403044554425550000.** (a) O Oficial; e,

AV.8-M.5.314 - Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, 06 de dezembro de 2024. **Protocolado sob o nº 36.269, Livro 1 de Protocolo Geral, em 05/12/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Certifico que, de acordo com o Protocolo nº 202412.0510.03739935-IA-091, obtido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica o imóvel objeto desta matrícula, gravado por **INDISPONIBILIDADE**, em desfavor do proprietário **ROBSON MARTINS DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 017.744.781-88, (Processo: 00101424220245180181), emitido e aprovado por **ULISSES PEREIRA DE CASTRO:S008577**, da GO - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS, conforme arquivo XML importado em 05/12/2024, e consulta realizada, com código hash nº **b815.8216.f296.7f20.3a29.048c.1ecf.b259.a1ce.fb09.** **DOU FÉ.** Emolumentos: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; Total:R\$0,00. **SELO DIGITAL:03782412053589029850001.** (a) O Oficial; e,

AV.9-M.5.314 - Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, 20 de dezembro de 2024. **Protocolado sob o nº 36.329, Livro 1 de Protocolo Geral, em 19/12/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Certifico que, de acordo com o Protocolo nº 202412.1911.03768661-IA-330, obtido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica o imóvel objeto desta matrícula, gravado por **INDISPONIBILIDADE**, em desfavor dos proprietários **ROBSON MARTINS DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 017.744.781-88, e sua esposa **YASMINNY PEREIRA PERES**, inscrita no CPF nº 025.013.711-94, (Processo: 00111269720235180104), emitido e aprovado por **SEBASTIAO BONTEMPO DE PAULA:S002846**, da GO - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE, conforme arquivo XML importado em 19/12/2024, e consulta realizada, com código hash nºs **834a.310b.1ba9.5526.8dcb.bcba.0ee0.fa99.0164.774b** e **58db.a7a1.7d54.b2df.de02.d3bc.3c26.da63.193c.4d35**, respectivamente. **DOU FÉ.** Emolumentos: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; Total:R\$0,00. **SELO DIGITAL:03782412205935729850000.** (a) O Oficial; e,

R.10-M.5.314 - Montes Claros de Goiás, Goiás, 24 de fevereiro de 2025. **Protocolado sob nº 36.521, Livro 1, de Protocolo Geral, nesta data. PENHORA.** Certifico que, nos termos do Mandado de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
Ivan Lino de Oliveira
Tabelião/Oficial Registrador

Penhora e Avaliação, datado de Iporá, Goiás, aos 21/01/2025, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho do Posto Avançado de Iporá, Goiás, Dr. Cesar Silveira, relativo ao processo nº 0010142-42.2024.5.18.0181, tendo como autor/exequente: **VITOR GARCIA ITACARAMBY**, em desfavor do réu/executado **RY SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA E OUTROS**, supra qualificada, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor total e atualizado (até 31/07/2024) de R\$13.421,22 (treze mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), como consta na via arquivada nesta Serventia. **DOU FÉ**. Emolumentos: Isento (beneficiário da justiça gratuita). **SELO DIGITAL:03782502212974229700004**. (a) O Oficial. Nada mais, é o que consta e o que me foi pedido para certificar, estando conforme o original. Eu, Guilherme Batista Nascimento, escrevente autorizado, a digitei, conferi, subscrevo e assino digitalmente.

O referido é verdade e dou fé.

Montes Claros de Goiás, Goiás, 24 de fevereiro de 2025.



SELO DIGITAL:03782502212974229700006.

Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

Observação: nos termos do artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a presente certidão terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua emissão.